PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5829 de 19 / 07 / 2013
Pag 09

LEI Nº 4.080, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**32.400,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	**Manutenção do Creas**	**32.400,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.043	Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 – 865	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 865	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
	TOTAL	**32.400,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
865 - CREAS Capital e Custeio FEAS	**32.400,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA